



Universidade Federal do Oeste do Pará
Gabinete da Reitoria

PORTARIA NORMATIVA GR Nº 18, 8 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre os Auxílios dispensados a servidores da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, de que trata a Resolução Consad nº 113, de 25 de março de 2024.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, em observância ao art. 27 da Resolução Consad nº 113, de 25 de março de 2024, RESOLVE estabelecer os Auxílios dispensados a servidores da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 1º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se Auxílio toda e qualquer retribuição pecuniária recebida pelo servidor em razão de sua participação ou execução de projetos, cuja natureza possa ser enquadrada em ensino, pesquisa, extensão, inovação ou integrado.

Art. 2º Ficam aprovados os tipos de auxílios aos servidores da Universidade Federal do Oeste do Pará:

CATEGORIA	MODALIDADE
Auxílio Financeiro a Projeto Acadêmico e/ou Tecnológico: objetiva apoiar financeiramente servidores e pesquisadores da Ufopa em despesas de custeio específicas e que sejam imprescindíveis para a execução de programas e projetos de Ensino, de Pesquisa, de Extensão e estímulo à inovação, empreendedorismo e comunicação científica, aprovados no âmbito da Ufopa. Destaca-se as despesas emergenciais de manutenção de equipamentos, e de taxas e serviços para publicação de artigos científicos e livros.	Estímulo à Inovação



Universidade Federal do Oeste do Pará
Gabinete da Reitoria

Auxílio PEEEx: objetiva apoiar financeiramente servidores e estudantes de graduação ou pós-graduação ou servidores para execução de projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão, concedidos pela Ufopa.	Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação
Auxílio Produtividade Científica e Tecnológica: objetiva apoiar financeiramente servidores com o ressarcimento ou auxílio prévio para fomentar a publicação de artigos científicos em periódicos qualificados.	Pesquisa
Auxílio Pesquisador: objetiva financiar servidores ou pesquisadores visitantes para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação de projetos cadastrados na Ufopa.	Pesquisa e Inovação

Art. 3º Fica aprovada a Tabela de Valores de Auxílio Financeiro para Servidores nos Projetos Acadêmicos e de Capacitação:

Item	Valor Máximo (R\$)
Auxílio Financeiro a Projeto Acadêmico e/ou Tecnológico	valor conforme disposto em Edital da Ufopa e disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Os limites de valores dos auxílios recebidos pelo servidor não poderão exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDENIZE RUELA XAVIER
Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará